



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 10/78

De 06 de abril de 1978

Dispõe sobre a remuneração dos vereadores.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, da Lei Complementar Federal nº 25, de 02 de julho de 1.975;

CONSIDERANDO que por Ato da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, o valor do subsídio de seus Deputados, que é de dois terços do estipulado a igual título para os membros da Câmara dos Deputados Federais, foi majorado a contar de 01 de março do corrente ano;

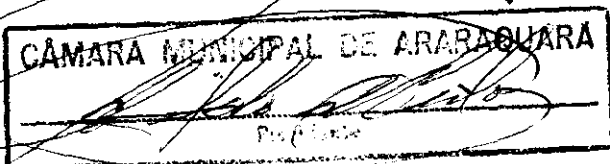
CONSIDERANDO que conforme consta da certidão passada pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em 03 de abril de 1.978, o subsídio dos Deputados Estaduais, passou a ser de Cr\$ 25.888,66 mensais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 3º, da Resolução nº 91, de 28 de setembro de 1.976, desta Câmara Municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - O valor da remuneração - parte fixa e variável - dos vereadores à Câmara Municipal de Araraquara, que corresponde a 25% do subsídio atribuído aos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, na conformidade do disposto na certidão da mesma Assembléia, datada de 03 de abril de 1.978, passa a ser de Cr\$ 6.472,16, a contar de 01 de março de 1.978.

Artigo 2º - Obedecida a limitação fixada na Lei Complementar Federal nº 25, de 02 de julho de 1.975 e prevista na Resolução nº 91, de 28 de setembro de 1.976, desta



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Casa, a remuneração será paga mensalmente, de acordo com o disposto nas Resoluções nºs 87, de 21 de julho de 1.975 e 89, de 09 de setembro de 1.975, conforme os seguintes critérios e valores:

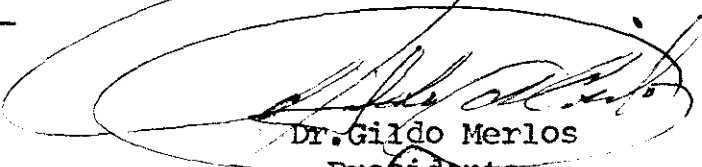
- a) - parte fixa - 40% - Cr\$ 2.589,00
b) - parte variável - 60% - Cr\$ 3.883,00
Total.....Cr\$ 6.472,00
c) - cada sessão extraordinária, até o máximo de 04 por mês. Cr\$ 276,00

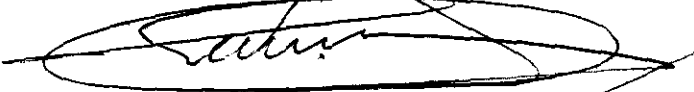
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato onerarão dotação própria do Poder Legislativo, do orçamento em vigor.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

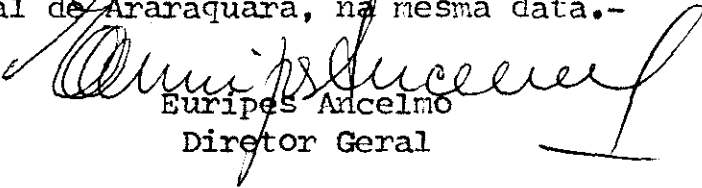
Câmara Municipal de Araraquara, aos 06 (seis) / dias do mês de abril do ano de 1.978 (mil, novecentos e setenta e oito).-


Dr. Gildo Merlos
Presidente


Geraldo Polezze
1º Secretário


Julio Cesar Rente Ferreira
2º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal/ da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.-


Eurípedes Ancelmo
Diretor Geral